

## **PORTARIA N.º 208, DE 09 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 79 da Lei Complementar Municipal n.º 003/1996 – Estatuto dos Servidores Municipais,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder Licença para tratamento de Saúde – por doença não relacionada ao trabalho, por período indeterminado, à contar do dia 08 de maio de 2018, para o servidor **Gilson Leske**, matrícula funcional n.º 395-6/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Auxiliar – Função Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

De Brasília - DF, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**